

Lei Municipal nº 8064/2011, de 06 de outubro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil  
e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social  
08 – Verbas vinculadas - Estado  
08.244.0029.1199 – FEAS – Fundo estadual de Assistência Social  
4.4.30.93.00000000 – Restituições de convênios e transf. recebidas ( ).....R\$ 1.200,00  
Total.....R\$ 1.200,00  
(um mil e duzentos reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de  
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social  
08 – Verbas vinculadas - Estado  
08.244.0029.1199 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (395021).....R\$ 1.200,00  
Total .....R\$ 1.200,00  
(um mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de  
outubro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito